

**HYPERMARCAS S.A.***Companhia Aberta*

CNPJ/MF 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **Hypermarcas S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22 de outubro de 2010, às 10:00 horas, na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, n.º 1.830, Torre III, 5º Andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (I)** aprovação da 1ª emissão para distribuição privada de 1.097.450 (um milhão, noventa e sete mil quatrocentas e cinquenta) debêntures simples, com garantia flutuante, em duas séries, sendo (i) 548.725 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e cinco) debêntures da 1ª série; e (ii) 548.725 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e cinco) debêntures da 2ª série, conjugadas com 548.725 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e cinco) bônus de subscrição, totalizando o valor de R\$1.099.996.084,00 (um bilhão, noventa e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil e oitenta e quatro reais) ("Emissão");
- (II)** fixação do prazo para o exercício do direito de preferência assegurado aos acionistas nos termos do artigo 171, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações; e
- (III)** autorização para a Diretoria da Companhia adotar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da Emissão.

**Informações Gerais:**

Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, a saber (i) Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples com Garantia Flutuante, conjugadas com Bônus de Subscrição, da Hypermarcas S.A., e (ii) Anexo 15 à Instrução CVM n.º 481/2009 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Instrução CVM n.º 481/2009.

Os acionistas da Companhia deverão comparecer à Assembleia munidos dos seguintes documentos: **(a)** o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e **(b)** se for o caso, instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 07 de outubro de 2010

**João Alves de Queiroz Filho**

Presidente do Conselho de Administração